

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.405/96

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996

Denomina Auditório da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

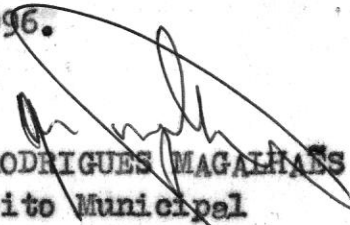
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

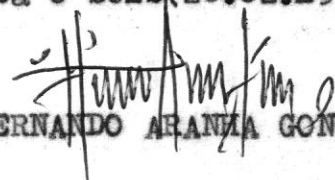
Art. 1º - Fica denominado de Auditório Professora JÚLIA COUTINHO, o Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Senador Gervásio, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 26 de Fevereiro de 1996.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura o nº 1.405/96. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (26.02.1996).


JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES